

## Circular n.º 47 – 2017/2018

28 de maio de 2017

Caros alunos, por mais um ano, está para breve o início de uma atividade da maior importância para o sucesso do vosso percurso escolar – a realização de exames nacionais.

Serve o presente para lembrar que no corrente ano não existe tolerância para a entrada dos alunos nos exames nacionais/equivalência à frequência. Assim os alunos deverão comparecer nas salas onde se realizam os exames 20 minutos antes da hora marcada para o exame.

**Após o toque de início da prova nenhum aluno poderá entrar na sala e como tal não poderá realizar o exame.**

Chamamos também a vossa atenção para o conhecimento atempado do calendário de exames, do cumprimento de horários, pois não poderão realizar exame se chegarem após o seu início, do conhecimento e uso do material adequado e possível, uma vez que cada um pode apenas utilizar o seu material, bem como do impedimento da posse, ainda que desligado, do telemóvel ou de outros “gadgets”. Neste contexto chamamos a vossa melhor atenção para a leitura atenta da Norma 02/JNE/2018, em particular os números 4, 9,10,11, 12, 13, 18, 19 e 20 bem como todo o Capítulo III – Reapreciação das Provas e Exames (Modelos JNE a utilizar para o efeito disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos>), a qual se encontra acessível para consulta em placard junto dos Serviços de Administração Escolar e na página da internet do Agrupamento.

Da maior importância é igualmente a leitura atenta da circular S-DGE/2017/4302, relativa à utilização de calculadoras em exames nacionais de ensino secundário (Economia A, 712, Física e Química A, 715, Matemática A, 635, Matemática B, 735 e Matemática Aplicada às Ciências Sociais, 835), a qual se encontra disponível nos locais atrás indicados.

Por fim, alerta-se para o facto de:

- em caso da alteração da situação em que se submetem a exame nacional resultado da avaliação interna do 3.º período (mudança de aluno interno para externo/autoproposto em consequência de não conseguir a nota mínima para ser admitido a exame), nos dois dias seguintes à saída da pauta, devem dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar, a fim de regularizarem o respetivo boletim de inscrição;
- a realização de exame na segunda fase, qualquer que seja o motivo, implica inscrição obrigatória.

A presente informação não dispensa a leitura atenta dos documentos acima referidos.

Bom estudo e os maiores sucessos a todos.

O Diretor



Luís Manuel da Silva Correia  
(Professor do Grupo 520)